
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MATEMÁTICA
PROFMAT/UEMS.**

EDITAL N. 02/2019 – PROFMAT/UEMS, de 03 de junho de 2019.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Matemática PROFMAT, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPP n. 30/2018, de 04 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.690, de 05 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, divulga os inscritos e o resultado dos alunos matriculados no PROFMAT/UEMS para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-graduação (PIBAP).

1. INSCRITOS:

Grupo 1: Alunos que nunca receberam bolsa de mestrado PROFMAT ou de outro programa

Nome	Acertos ENA	Classificação
JONATHAN DA SILVA DO NASCIMENTO	17	1º
CAROLINA PANIQUE GASPARELO MORENO	14	2º
POMPILO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	14	3º
BRUNA CELENE MARQUES DORNELLES	13	4º
BEATRIZ BARBOZA DA SILVA	12	5º

Grupo 2: Alunos que receberam bolsa de mestrado PROFMAT ou de outro programa

Nome	Acertos ENA	Classificação
JONATHAN ARAUJO FERNANDES	18	1º
BRENDA PAVÃO GARCEZ	18	2º
IDINEIA DA SILVA JUSTINO	13	3º

2. RESULTADO:

2.1 Alunos (as) selecionados (as) para concessão das bolsas PIBAP:

Nome	Classificação
JONATHAN DA SILVA DO NASCIMENTO	1º
CAROLINA PANIQUE GASPARELO MORENO	2º
POMPILO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	3º
BRUNA CELENE MARQUES DORNELLES	4º

BEATRIZ BARBOZA DA SILVA	5º
JONATHAN ARAUJO FERNANDES	6º

2.2 Alunos (as) selecionados (as) para concessão de bolsas PIBAP, em lista de espera:

Nome	Classificação
BRENDA PAVÃO GARCEZ	7º
IDINEIA DA SILVA JUSTINO	8º

3. DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO BOLSA PIBAP

3.1. O aluno contemplado deverá encaminhar à Secretaria do PROFMAT, até o dia 07 de junho de 2019, a seguinte documentação original acompanhada de cópia:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cópia do cartão ou extrato bancário do Banco do Brasil (a conta corrente não pode ser conta conjunta e o bolsista precisa ser o titular da conta);
- d) Formulário de solicitação (disponível na página do programa);
- e) Ficha do projeto e cronograma de atividades (disponível na página do programa);
- f) Termo de compromisso (disponível na página do programa);
- g) Termo de concessão (disponível na página do programa);
- h) Declaração de vínculo empregatício (disponível na página do programa).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A inscrição neste processo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPE-UEMS Nº 1.945, de 1º de março de 2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados/MS, 03 de junho de 2019.



Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos
Presidente da Comissão de Bolsas